



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 01/2018**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 01/2018 (PAE n. 1693/2017), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção para veículos movidos a gasolina/etanol, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **PROENÇA CARVALHO & CIA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Pacheco Proença de Carvalho, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – Registra a possibilidade de utilização de mais 15 (quinze) horas técnicas de serviço (mão de obra), correspondendo a um acréscimo de R\$ 197,85 (cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) ao valor estimado na cláusula 7.2 do contrato original.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018.



Des. Jorge Luís Dall'Agnol,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Adriano Pacheco Proença de Carvalho,  
Pela **CONTRATADA**.